



CERTIDÃO

1/2
A

ANABELA MARQUES TAVARES, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL:

-----**CERTIFICA**, que esta Câmara Municipal, na reunião ordinária pública, realizada a 20 de maio de 2024, tomou a deliberação n.º 1699, que de seguida se transcreve: -----

----- **Deliberação n.º 1699 de 20 de maio de 2024**-----

----- **Assunto:** Plano de Pormenor da Rua do Porto, Rua Tenente Valadim e Rua da Saudade (EN15):-----

----- a) O reinício do procedimento do Plano de Pormenor | Rua do Porto, Rua Tenente Valadim e Rua da Saudade (EN15);-----

----- b) A fixação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) de um prazo de 12 meses para a respetiva conclusão, estabelecer o período de participação pública por um prazo de 15 dias, prazos estes cuja contagem se iniciará a partir da data da publicação da presente deliberação em Diário da República; -----

----- c) O aproveitamento de todos os atos praticados no procedimento do Plano de Pormenor | Rua do Porto, Rua Tenente Valadim e Rua da Saudade (EN15) caducado, bem como a utilização de toda a documentação produzida, nomeadamente termos de referência, pareceres emitidos pelas diferentes entidades, desde que os pressupostos de facto e de direito se mantenham atuais e válidos. -----

----- **Proposta:** Subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2024-05-16 e pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 2024-05-16, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. ---

----- **Documentos que acompanharam a proposta:** Informação da UPM, datada de 2024-05-15, termos de referencia, relatório da fundamentação da isenção de avaliação ambiental e listagem de roteiro de processos, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Votação:** Aprovado por unanimidade o seguinte:-----

----- a) O reinício do procedimento do Plano de Pormenor | Rua do Porto, Rua Tenente Valadim e Rua da Saudade (EN15);-----

----- b) A fixação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) de um prazo de 12 meses para a respetiva conclusão, estabelecer o período de participação pública por um prazo de 15 dias, prazos estes cuja contagem se iniciará a partir da data da publicação da presente deliberação em Diário da República;-----



CERTIDÃO

2/2
A

----- c) O aproveitamento de todos os atos praticados no procedimento do Plano de Pormenor | Rua do Porto, Rua Tenente Valadim e Rua da Saudade (EN15) caducado, bem como a utilização de toda a documentação produzida, nomeadamente termos de referência, pareceres emitidos pelas diferentes entidades, desde que os pressupostos de facto e de direito se mantenham atuais e válidos. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Penafiel, 2024-05-21 -----

A Chefe da Divisão Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos

(Anabela Tavares, Dra.)